

**LEI Nº 1.938/ 95**

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA  
MURIAEENSE A IONYR BASTOS DIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária a Ionyr Bastos Dias, natural do Município de Porciúncula – RJ.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 23 de agosto de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal de Muriaé